

**Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**

Atualizado em 31 de dezembro de 2023

(informações quantitativas prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

**STEN GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.****CNPJ nº 06.332.955/0001-22****(“Sten” ou “Gestora”)**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p>Nome: <b>BRUNO FERREIRA RODRIGUES</b>  CPF: 391.456.218-88  Cargo: Diretor de Gestão  Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: <b>DIOGO KENJI NOJIMOTO</b>  CPF: 379.448.428-24  Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD  Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, gestão de riscos e pelo combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.</p>
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide declaração dos diretores constante do <b>Anexo A</b> deste formulário.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Sten é a atual denominação social da Gallo Investments Assessoria Empresarial Ltda., sociedade autorizada a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”), conforme Ato Declaratório nº 10.263, de 12 de fevereiro de 2009.</p> <p>Em agosto de 2023, foi concluída a reestruturação societária (descrita no item 2.2 abaixo) que resultou na assunção do controle da Sten pelos seus atuais</p>

	<p>sócios. Atualmente a Sten atua na gestão de carteiras administradas e de fundos de investimento no Brasil, bem como na gestão de veículos constituídos no exterior, os quais têm como objetivo o investimento em ativos locais e internacionais, denominados em reais ou não, incluindo, mas não se limitando a: (i) títulos públicos de governos das maiores economias do mundo, incluindo o Brasil, (ii) ações listadas em mercados organizados no Brasil e em outras bolsas do mundo, (iii) cotas de fundos de investimento em ações, multimercado, <i>private equity</i> e <i>real estate</i>, (iv) ativos de crédito privado, e (v) derivativos, incluindo, mas não se limitando a futuros, <i>Credit Default Swap</i> e opções.</p> <p>Sob um ambiente de ética irreparável, os atuais sócios, diretores e colaboradores da Sten são unidos pela mesma leitura sobre como proceder na gestão de recursos, com o objetivo de maximizar o retorno, obedecendo as condições de risco estipuladas por seus clientes.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Até junho de 2019, o controle societário da sociedade era exercido por Ricardo Augusto Gallo e Sergio Luiz Baldassari Gabriele. Contudo, em julho de 2019, a totalidade das cotas representativas do capital social da sociedade passou a ser detida pela Maccro Holdings Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.964/0001-00 e pela Mcapital Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 33.736.421/0001-34.</p> <p>Em abril de 2023, a sócia MCapital Participações Ltda. cedeu e transferiu sua participação na sociedade à sócia Maccro Holdings Ltda. que, conseqüentemente, se tornou a única sócia da sociedade. Em ato subsequente, a Maccro Holdings Ltda. cedeu e transferiu, por compra e venda, a totalidade das quotas da sociedade à NTMB Partners Holding Ltda. (CNPJ nº 33.120.978/0001-46), que, ato contínuo, cedeu e transferiu as referidas quotas a Nilson Teixeira (CPF nº 827.352.047-15) e Mauro Bergstein (CPF nº 926.374.347-91), os quais passaram, então, a ser sócios titulares de 50% cada do capital social da sociedade.</p> <p>Em junho de 2023, a totalidade das quotas da sociedade foi adquirida de Nilson Teixeira e Mauro Bergstein por Bruno Ferreira Rodrigues (CPF nº 391.456.218-88), havendo, então a mudança do controle societário ("<u>Mudança de Controle</u>"). No mesmo ato, Bruno Ferreira Rodrigues conferiu 99% das quotas da sociedade ao capital social da Luxemburgo Investimentos Ltda. (CNPJ nº 50.586.934/0001-25) e 1% das quotas ao capital social da Helsinque Investimentos Ltda. (CNPJ nº 50.550.951/0001-02).</p>

	<p>Também em junho de 2023, a sociedade teve sua denominação social alterada para Sten Gestão Patrimonial Ltda.</p> <p>Por fim, em agosto de 2023, houve uma redistribuição das quotas da Gestora de modo que a Luxemburgo Investimentos Ltda. passou a deter 75% das quotas da Gestora e a Helsinque Investimentos Ltda passou a deter 25% das quotas da sociedade.</p> <p>Neste sentido, a Sten é, atualmente, controlada pela Luxemburgo Investimentos Ltda., que, por sua vez, é controlada pelos Srs. Luiz Sávio Viegas Barros e Bruno Ferreira Rodrigues.</p>
b. escopo das atividades	N/A. O escopo das atividades não foi alterado nos últimos 5 anos.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em razão da Mudança de Controle, houve a substituição total dos recursos humanos da sociedade, sendo os novos colaboradores devidamente qualificados para desempenho de suas respectivas atividades.</p> <p>Considerando o acima, em junho de 2023, o então Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD foram substituídos, tendo assumido para os respectivos cargos os Srs. Bruno Ferreira Rodrigues e Daniel Vieira de Melo Carlini.</p> <p>Por fim, em agosto de 2023, o Sr. Diogo Kenji Nojimoto passou a exercer o cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD da Sten.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em função da Mudança de Controle, em junho de 2023, as políticas e manuais internos da Sten foram reformulados, a fim de refletir as regras, políticas, procedimentos e controles internos adotados pelo novo time da Sten, em linha com as melhores práticas do mercado e os mais elevados padrões de conduta.
<b>3. Recursos humanos<sup>1</sup></b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois), sendo estes pessoas jurídicas.
b. número de empregados	13 (treze), sendo 2 (dois) deles Diretores Regulatórios.
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de	O diretor <b>Bruno Ferreira Rodrigues</b> atua na gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, tendo sido aprovado nos exames de Certificação de Gestores Anbima (CGA), Certificação de Gestoras Anbima para Fundos Estruturados (CGE) e no <i>Chartered Financial Analyst</i> (CFA) –

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21/2021	Levels I, II e III. Bruno possui experiência em diversas estratégias, incluindo renda fixa local e internacional, derivativos e macro.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Bruno Ferreira Rodrigues CPF: 391.456.218-88 Ato Declaratório CVM nº 20.930 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial da União em 07.06.2023
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução <sup>2</sup>	N/A
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Sten organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários no Brasil e no exterior, bem como carteiras administradas, nos termos da regulamentação em vigor.

<sup>2</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Os produtos a serem geridos pela Sten serão carteiras de valores mobiliários de veículos de investimento constituídos no Brasil e no exterior, notadamente fundos de investimento constituídos no âmbito da Resolução CVM 175, bem como carteiras administradas.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>As carteiras sob gestão da Sten investirão preponderantemente em ativos locais e internacionais, denominados em reais ou não, incluindo, mas não se limitando a: (i) títulos públicos de governos das maiores economias do mundo, incluindo o Brasil, (ii) ações listadas em mercados organizados no Brasil e em outras bolsas do mundo, (iii) cotas de fundos de investimento em ações, multimercado, <i>private equity</i> e <i>real estate</i>, (iv) ativos de crédito privado, e (v) derivativos, incluindo, mas não se limitando a futuros, <i>Credit Default Swap</i> e opções.</p> <p>Por outro lado, as carteiras administradas possuirão política de investimentos customizada para cada cliente, sendo possível o investimento em ativos que estejam alinhados com o respectivo perfil de risco.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Sten não atuará na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	<p>N/A.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Sten não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Sten não identificou potenciais conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas por ela e pela Luxemburgo Investimentos Ltda. (sociedade controladora da Sten), tendo em vista que tal sociedade controladora tem por objeto apenas a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.</p> <p>A Sten também não identificou potenciais conflitos de interesses entre suas atividades e aquelas desenvolvidas pela Sten Consultoria Patrimonial Ltda., sociedade sob controle comum a Sten, uma vez que esta tem como objetivo exclusivamente a prestação de serviços em geral para o auxílio nas atividades da própria Sten.</p>

<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	5 investidores qualificados.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	4 investidores.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	1 investidor.
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 225,191,533.83 Qualificados: R\$ 225,191,533.83
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Total: R\$ 225,191,533.83
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	

i. pessoas naturais	R\$ 224,158,659.62
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 1,032,874.21
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 737,985.90
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 53,758,133.83
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 18,518,035.67
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 3,123,582.24
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 868,100.72
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 280,182.07
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 1,032,874.21
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 21,150,960.05
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 117,147,045.37
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	R\$ 2,758,759.24

m. outros ativos	0
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A. A Sten não exerce atividade de administração fiduciária.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Sten.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto:</u> Luxemburgo Investimentos Ltda. – 75% (setenta e cinco por cento)  <u>Controladores Indiretos:</u> Luiz Sávio Viegas Barros e Bruno Ferreira Rodrigues
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Helsinque Investimentos Ltda. - 25% (vinte e cinco por cento)
e. sociedades sob controle comum	Helsinque Investimentos Ltda. e Sten Consultoria Patrimonial Ltda.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Sten considera desnecessária a inclusão do referido organograma.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>3</sup></b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<b>Comitê de Investimentos:</b> O Comitê de Investimentos tem por objetivo abordar os temas mais importantes para os investimentos geridos pela Sten. Com base nas discussões e orientações deste comitê, é feita uma revisão

<sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



	<p>periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento geridos pela Sten. Há, ainda, uma discussão a respeito dos fatores de risco presentes na economia que venham a ter eventual influência no mercado-alvo dos investimentos dos fundos e veículos sob gestão, bem como uma avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar melhores resultados aos referidos fundos.</p> <p><b><u>Comitê de Compliance e Risco:</u></b> O Comitê tem por objetivo e função, entre outras questões previstas no Manual de Compliance e na Política de Gestão de Riscos: (i) a revisão e a atualização de controles internos, principalmente de limites regulatórios relacionados aos investimentos dos fundos de investimento e veículos geridos pela Sten; (ii) a revisão e a atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance da Sten, conforme o disposto em sua Política de Gestão de Riscos, Código de Ética e no Manual de Compliance; (iii) a análise das contrapartes das operações dos fundos de investimento e veículos geridos pela Sten; e (iv) a análise de potenciais conflitos de interesses e eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética, no Manual de Compliance e demais documentos regulatórios internos da Sten.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><b><u>Comitê de Investimentos:</u></b> O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor de Gestão e os membros da equipe de gestão de recursos e do departamento técnico de análise de valores mobiliários da Sten, observado que as decisões finais sobre os modelos de investimento que serão seguidos pelos fundos de investimento, veículos e carteiras administradas sob gestão serão tomadas exclusivamente pelo Diretor de Gestão e pelos membros da equipe de gestão que possuam a Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA). As reuniões serão realizadas, no mínimo, <b>mensalmente</b>, ou sempre que convocadas pelo Diretor de Gestão. Suas deliberações são registradas por atas e/ou e-mail.</p> <p><b><u>Comitê de Compliance e Risco:</u></b> O Comitê de Compliance e Risco será composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, podendo os demais membros da área de compliance, risco e PLD devidamente selecionados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD participar das reuniões do Comitê. Reuniões serão realizadas, no mínimo, <b>anualmente</b>, ou sob demanda e sempre que convocadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, e suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail. Não é permitido aos membros votantes do Comitê participar ou, de qualquer modo, se envolver na atividade de administração de carteiras.</p>

<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><b><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD:</u></b> Responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da regulamentação vigente, responsabilidade pela gestão de risco, nos termos dos incisos IV e V do art. 4º da Resolução CVM nº 21/2021, e responsabilidade pela prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.</p> <p><b><u>Diretor de Gestão:</u></b> Responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do art. 4º da Resolução CVM nº 21/2021.</p> <p><b><u>Demais Diretores:</u></b> Os Diretores têm amplos poderes para realizar os objetivos sociais da Gestora e praticar os atos necessários ao normal funcionamento da Sten, representando-a, nos termos de seu Contrato Social.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. Nome</p>	<p><b>BRUNO FERREIRA RODRIGUES</b></p>
<p>b. Idade</p>	<p>33 anos</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Engenheiro</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>391.456.218-88</p>
<p>e. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Gestão</p>
<p>f. Data de posse</p>	<p>12 de junho de 2023</p>
<p>g. Prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos</p>
<p>a. Nome</p>	<p><b>DIOGO KENJI NOJIMOTO</b></p>
<p>b. Idade</p>	<p>32 anos</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Engenheiro</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>379.448.428-24</p>
<p>e. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Compliance, Risco e PLD</p>
<p>f. Data de posse</p>	<p>11 de agosto de 2023</p>

g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>BRUNO FERREIRA RODRIGUES</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	2017 - 2019: Mestrado em Economia Fundação Getúlio Vargas (FGV)  2009 - 2013: Graduação em Engenharia Mecânica-Aeronáutica Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	2017: Levels I, II e III do Chartered Financial Analyst – CFA 2022: Certificação de Gestores ANBIMA – CGA 2024: Certificação de Gestora ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b><u>Empresa:</u></b> Credit Suisse Consultoria de Investimentos Ltda.  <b><u>Atividade principal:</u></b> Consultoria de Investimentos  <b><u>Cargo:</u></b> Diretor  <b><u>Funções inerentes ao cargo:</u></b> Head e Diretor estatutário responsável pela consultoria; membro do Management Committee  <b><u>Data de entrada:</u></b> Julho de 2015  <b><u>Data de saída:</u></b> Janeiro de 2023</p> <p><b><u>Empresa:</u></b> Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.  <b><u>Atividade principal:</u></b> Consultoria de Investimentos  <b><u>Cargo:</u></b> Diretor  <b><u>Funções inerentes ao cargo:</u></b> Head e Diretor estatutário responsável pela consultoria; membro do Management Committee  <b><u>Data de entrada:</u></b> Janeiro de 2023  <b><u>Data de saída:</u></b> Abril de 2023</p> <p><b><u>Empresa:</u></b> Sten Gestão Patrimonial Ltda.  <b><u>Atividade principal:</u></b> Gestora de Recursos  <b><u>Cargo Atual:</u></b> Diretor de Gestão  <b><u>Funções inerentes ao cargo:</u></b> Responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do art. 4º da Resolução CVM nº 21/2021.  <b><u>Data de entrada:</u></b> Junho de 2023  <b><u>Data de saída:</u></b> N/A</p>

<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>DIOGO KENJI NOJIMOTO</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação em Engenharia Mecatrônica pela Escola Politécnica da USP (Poli - USP) em 2016.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>Certificação de Gestores ANBIMA – CGA  Certificação profissional ANBIMA Série 20 (CPA – 20)  Certificação ANBIMA de Especialista em Investimentos (CEA).</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b><u>Empresa:</u></b> Credit Suisse Consultoria de Investimentos Ltda.  <b><u>Atividade principal:</u></b> Consultoria de Investimentos  <b><u>Cargo:</u></b> Vice President  <b><u>Funções inerentes ao cargo:</u></b> Consultor de Investimentos para clientes UHNW do Credit Suisse; consultoria em investimentos onshore e offshore; análise de riscos de produtos, carteiras e mercados; responsável pelos controles das recomendações e enquadramento de suitability de acordo com a regulamentação da CVM e políticas internas do Credit Suisse; responsável pelos controles de enquadramento das recomendações efetuadas pelo time de consultores para fundos CVM 555; gestor de equipe de mais de 10 colaboradores com escopo de controle e consultoria para trading onshore e offshore.  <b><u>Data de entrada:</u></b> Setembro de 2017  <b><u>Data de saída:</u></b> Janeiro de 2023  <b><u>Empresa:</u></b> Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.  <b><u>Atividade principal:</u></b> Consultoria de Investimentos  <b><u>Cargo:</u></b> Vice President  <b><u>Funções inerentes ao cargo:</u></b> Consultor de Investimentos para clientes UHNW do Credit Suisse; consultoria em investimentos onshore e offshore; análise de riscos de produtos, carteiras e mercados; responsável pelos controles das recomendações e enquadramento de suitability de acordo com a regulamentação da CVM e políticas internas do Credit Suisse; responsável pelos controles de enquadramento das recomendações efetuadas pelo time de consultores para fundos CVM 555; gestor de equipe de mais de 10 colaboradores com escopo de controle e consultoria para trading onshore e offshore.  <b><u>Data de entrada:</u></b> Janeiro de 2023  <b><u>Data de saída:</u></b> Julho de 2023    <b><u>Empresa:</u></b> Sten Gestão Patrimonial Ltda.  <b><u>Atividade principal:</u></b> Gestora de Recursos</p>

	<p><b><u>Cargo:</u></b> Diretor de Compliance, Risco e PLD</p> <p><b><u>Funções inerentes ao cargo:</u></b> Responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como das normas vigentes, responsabilidade pela gestão de risco e responsabilidade pela prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021.</p> <p><b><u>Data de entrada:</u></b> Agosto de 2023</p> <p><b><u>Data de saída:</u></b> N/A</p>
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	N/A. O diretor apontado no item 8.5. é também responsável pelas funções de gestão de risco.
<p>i. cursos concluídos;</p>	N/A
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	N/A
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	N/A
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	N/A. A Sten não realiza atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
<p>i. cursos concluídos;</p>	N/A
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	N/A

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>N/A</p>
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>7 (sete)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos de investimento, veículos sob gestão e carteiras administradas. Em última instância, o Diretor de Gestão é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas, membros do departamento técnico de análise de valores mobiliários, estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado a partir de relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios e acompanhamento da rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><b>Sistemas:</b> Planilhas em Excel desenvolvidas internamente, sistemas internos em Python, Bloomberg e Economatica.</p> <p><b>Rotina e Procedimentos:</b> De forma geral, a rotina da Sten compreende discussões periódicas e constantes sobre os cenários macro e microeconômicos no âmbito do Comitê de Investimentos. Essas discussões são realizadas tomando por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo departamento técnico de análise e relatórios de terceiros. O Comitê de Investimentos avalia diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão.</p> <p>A decisão de investimento em ativos financeiros é originada a partir das discussões ocorridas no Comitê de Investimentos, com base nos modelos de</p>

	<p>previsão de variáveis macro e microeconômicas, informações sobre o mercado onde atua e projeções sobre a dinâmica dos preços desses ativos. Uma vez tomada a decisão, é então definida a magnitude da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso. A equipe de gestão é responsável por executar as determinações do referido Comitê de Investimentos, de acordo com os manuais e políticas preestabelecidos.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A equipe de compliance da Sten realiza suas atividades com base no Código de Ética e Manual de Compliance (“<u>Manual de Compliance</u>” ou “<u>Manual</u>”), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Resolução CVM nº 21/2021, e que tem por objetivo, portanto, estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Sten, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.</p> <p>Dentre as atividades do Diretor de Compliance, Risco e PLD, destacamos as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Levar quaisquer dúvidas à apreciação do Comitê de Compliance e Risco;</li> <li>• Atender prontamente todos os colaboradores da Sten;</li> <li>• Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual;</li> <li>• Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando forem realizadas alterações nas políticas vigentes ou quando o volume de novos colaboradores exigir;</li> <li>• Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução;</li> <li>• Analisar, periodicamente, as normas emitidas pelas autoridades, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo seu cumprimento, atuando como facilitador do seu entendimento;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhar aos Diretores da Sten, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório de compliance e riscos relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega – o qual permanecerá à disposição da CVM na sede da Sten, contendo: (a) as conclusões dos exames de rotina efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Gestão sobre as deficiências encontradas em verificações anteriores, as respostas programadas com seus respectivos prazos e as medidas já adotadas para sanar essas deficiências;</li> <li>• Incluir clientes e potenciais clientes em lista restritiva de negociação e estabelecer períodos de bloqueio, se for o caso;</li> <li>• Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores;</li> <li>• Apreçar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e também apreciar e analisar situações não previstas;</li> <li>• Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</li> <li>• Aplicar eventuais sanções aos colaboradores que tenham sido previamente estabelecidas pelo Comitê de Compliance e Risco;</li> <li>• Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; e</li> <li>• Tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Sten, como também dos colaboradores envolvidos.</li> </ul>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><b>Sistemas:</b> Neoway, para auxílio em processos de Know Your Partner, Know Your Employee, Know Your Client de clientes e potenciais clientes.</p> <p>As atividades da área de compliance da Sten abrangem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com as leis e a regulação em vigor e aplicável, os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Sten, bem como os aspectos relevantes do seu Manual de Compliance.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme previsto no Manual de Compliance, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia e independência no exercício de suas atividades e na tomada de decisões, inclusive para convocar reuniões



	<p>extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.</p> <p>Não é permitido ao Diretor de Compliance, Risco e PLD participar ou, de qualquer modo, se envolver na atividade de administração de carteiras.</p>
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Sten e têm por objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento, veículos e carteiras administradas sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Sten.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores, frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><b>Sistemas:</b> A Sten utiliza-se de sistemas internos criados em Excel e em Python para monitorar riscos de mercado e limites de alocação e exposição ao risco de clientes, bem como para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor, no regulamento dos fundos de investimento e demais documentos, bem como na sua Política de Gestão de Risco. Além disso, é utilizado o Compliasset, para auxílio em treinamentos, controles e gerenciamento. Monitora PIP, utilizado para o monitoramento dos investimentos pessoais dos colaboradores, para garantir o cumprimento da Política de Investimentos Pessoais</p> <p><b>Rotinas:</b> Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Sten, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p>

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>Conforme previsto no Manual de Compliance, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia e independência no exercício de suas atividades e na tomada de decisões, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.</p> <p>Não é permitido ao Diretor de Compliance, Risco e PLD participar ou, de qualquer modo, se envolver na atividade de administração de carteiras.</p>
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A. A Sten não realiza atividades de tesouraria, controladoria e custódia.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A. A Sten não realiza atividade de distribuição de cotas de fundos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Sten cobra a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão que poderá variar de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), a depender do perfil e modelo escolhido pelo

	cliente; e (ii) uma taxa de performance, geralmente equivalente a 10% (dez por cento) do que exceder o benchmark definido na política de investimento dos fundos e/ou carteiras administradas sob sua gestão.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	95% (noventa e cinco por cento)
b. taxas de performance	5% (cinco por cento)
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A seleção e contratação de terceiros relevantes (“Terceiros”) é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD da Sten, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.</p> <p>Esse processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre os Terceiros que tenham interesse de iniciar vínculo jurídico com a Sten e com os fundos de investimento e/ou veículos de investimento sob gestão, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. Essas informações serão avaliadas de acordo com a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. Conforme aplicável, deve ser solicitado o Questionário Padrão ANBIMA de Due Diligence aos Terceiros.</p> <p>Não obstante o disposto acima, serão observados os seguintes critérios para a contratação de Terceiros: (i) qualidade, idoneidade e experiência do prestador de serviço, com preferência para instituições com reconhecida expertise para prestação de serviços de intermediação junto ao mercado; (ii) custos e condições de pagamento, incluindo a avaliação do custo-benefício; (iii) possibilidade de integrações com os serviços e atividades desempenhadas pela Sten; (iv) diferenciais oferecidos em relação aos concorrentes; (v) profissionais-chave responsáveis pelos serviços a serem prestados; e (vi)</p>

	conduta dos profissionais de Terceiros durante o processo de negociação.
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Sten administra recursos de clientes em bancos e/ou corretoras definidos por eles. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, e a Sten compara os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados, a fim de informar o cliente sobre a possibilidade de redução de custos, caso este opte pela mudança do banco/corretora. A fim de priorizar os interesses dos clientes, a Sten busca garantir a melhor execução, com o menor custo envolvido nas operações e, para isso, avalia e classifica suas contrapartes.
<b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Sten possui regras restritivas a respeito de Soft Dollar, por meio das quais os colaboradores não poderão receber presentes, cursos, premiações ou quaisquer espécies de benefícios pessoais em decorrência da contratação de determinado fornecedor e/ou prestador de serviços. Os colaboradores devem sempre buscar a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços junto a bancos, corretoras, gestoras e quaisquer demais terceiros, sempre em benefício dos cotistas e/ou clientes. Para maiores informações, inclusive eventuais exceções para o recebimento de <i>soft dollar</i> , consultar o Código de Ética e Manual de Compliance da Sten disponível para consulta em seu <i>website</i> .
<b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Sten dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos.</p> <p>A “Infraestrutura” engloba todas as variáveis utilizadas para realização dos processos: energia, telecomunicações, informática e sistemas internos. Para cada um dos itens que compõem a infraestrutura, existe uma ação a ser tomada, conforme descrito no Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios. Os “Processos” são as ações realizadas na operação do negócio e são diretamente dependentes do funcionamento adequado da infraestrutura.</p>
<b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>A Sten possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados na Política de Gestão de Riscos, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca da adequação às políticas de investimentos e da conformidade à legislação vigente. Os riscos que os fundos de investimento podem incorrer são controlados e avaliados pela área de risco, a qual está totalmente desvinculada da área de investimentos.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco é responsável pelas diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos, pela decisão das métricas e ferramentas de</p>

	<p>controle a serem utilizadas e pelos procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância. Esse comitê será composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, podendo os demais membros da área de compliance, risco e PLD, e demais áreas da empresa, conforme a pertinência do tema, devidamente selecionados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD participarem das reuniões do Comitê.</p> <p>A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, com o devido monitoramento das eventuais medidas corretivas propostas. Todos os limites de risco de cada carteira sob gestão da Sten constarão expressamente do respectivo regulamento ou contrato de carteira administrada, conforme o caso.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A. A Sten não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="http://www.sten.capital">www.sten.capital</a></p>
<p><b>11.Contingências<sup>4</sup></b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em nome da Sten.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em nome do Diretor de Gestão que possam afetar sua reputação profissional.</p>

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em nome da Sten.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em nome do Diretor de Gestão, que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	Vide declaração constante do <b>Anexo B</b> a este formulário.
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais	

entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

**ANEXO A**  
**ITEM 1.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**1.1. DECLARAÇÃO DOS DIRETORES**

Pela presente, **BRUNO FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.307.888, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.456.218-88; e **DIOGO KENJI NOJIMOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 37.724.652-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 379.448.428-24, ambos com endereço comercial na Rua Iaiá, 77, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Itaim Bibi, CEP 04.542-060, na Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da **STEN GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.955/0001-22, com sede na Rua Iaiá, 77, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Sten"), em atendimento ao item 1.1 do Formulário de Referência, declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- i. reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- ii. o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sten.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:  
**BRUNO FERREIRA RODRIGUES**  
638100AD42B0452...

**BRUNO FERREIRA RODRIGUES**

Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:  
*Diogo Kenji Nojimoto*  
254C08FD16B042B...

**DIOGO KENJI NOJIMOTO**

Diretor responsável pela implementação e  
cumprimento de regras, procedimentos e  
controles internos



**ANEXO B**  
**ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**12. DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL**

Pela presente, **BRUNO FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.307.888, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.456.218-88, com endereço comercial na Rua Iaiá, 77, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Itaim Bibi, CEP 04.542-060, na Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **STEN GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.955/0001-22, com sede na Rua Iaiá, 77, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Sten"), em atendimento ao item 12 do Formulário de Referência, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- i. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- ii. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- vi. não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:  
**BRUNO FERREIRA RODRIGUES**  
638100AD42B0452

---

**BRUNO FERREIRA RODRIGUES**  
Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: C3E3EA9CAA2241348F1288D06C7EC32E  
 Assunto: Sten Gestão Patrimonial Ltda. - Formulário de referência - 2024.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 25  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído  
 Remetente do envelope:  
 Sten | MFO  
 R IAIA 77 ANDAR 2  
 Itaim Bibi, SP 04.542-060  
 compliance@sten.capital  
 Endereço IP: 179.191.101.34

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 30/04/2024 13:19:26  
 Portador: Sten | MFO  
 compliance@sten.capital  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

BRUNO FERREIRA RODRIGUES  
 bruno.rodrigues@sten.capital  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
**BRUNO FERREIRA RODRIGUES**  
 638100AD42B0452...

**Registro de hora e data**

Enviado: 30/04/2024 13:21:29  
 Visualizado: 30/04/2024 13:40:04  
 Assinado: 30/04/2024 13:40:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.191.101.34

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 26/12/2023 13:03:36  
 ID: cacbbaac-793d-4f67-b7a5-2f1e509dbb46

Diogo Kenji Nojimoto  
 diogo.nojimoto@sten.capital  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Diogo Kenji Nojimoto*  
 254C08FD16B042B...

Enviado: 30/04/2024 13:21:29  
 Reenviado: 02/05/2024 05:11:32  
 Visualizado: 02/05/2024 15:44:17  
 Assinado: 02/05/2024 15:44:42

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.191.101.34

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/04/2024 13:21:29
Entrega certificada	Segurança verificada	02/05/2024 15:44:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/05/2024 15:44:42

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Concluído	Segurança verificada	02/05/2024 15:44:42
-----------	----------------------	---------------------

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, STEN GESTAO PATRIMONIAL LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact STEN GESTAO PATRIMONIAL LTDA.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [diogo.nojimoto@sten.capital](mailto:diogo.nojimoto@sten.capital)

**To advise STEN GESTAO PATRIMONIAL LTDA. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [diogo.nojimoto@sten.capital](mailto:diogo.nojimoto@sten.capital) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from STEN GESTAO PATRIMONIAL LTDA.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [diogo.nojimoto@sten.capital](mailto:diogo.nojimoto@sten.capital) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with STEN GESTAO PATRIMONIAL LTDA.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [diogo.nojimoto@sten.capital](mailto:diogo.nojimoto@sten.capital) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STEN GESTAO PATRIMONIAL LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STEN GESTAO PATRIMONIAL LTDA. during the course of your relationship with STEN GESTAO PATRIMONIAL LTDA..